Instituto Itapetiningano de Ensino Superior

*Qualidade e Responsabilidade Social*

# PORTARIA Nº01/2017

A Direção do Instituto Itapetiningano de Ensino Superior – IIES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento artigo 13, baixa a seguinte Portaria.

**Art.1º** - Os alunos são responsáveis pelo agendamento das provas on-line no site do IIES, acessível fora ou dentro da unidade. Os técnicos não estão autorizados a agendar provas para os alunos.

**Art.2º** - Os alunos deverão apresentar-se ao técnico do laboratório 15(quinze) minutos antes do horário agendado para as provas, para checagem do Registro Acadêmico e da identidade, em documento com foto.

**Art.3º** - A abertura das provas on-line para os alunos, obrigatoriamente presentes no laboratório, será realizada pelo técnico, por disciplina.

**Art. 4º** - Caso os alunos saiam do laboratório durante a execução da prova on-line, o sistema será desconectado e serão considerados para avaliação apenas as questões respondidas até o momento.

**Art. 5º** - Os alunos terão no máximo 90(noventa) minutos para realizar cada prova on-line. Ao término do tempo, o sistema será desconectado e serão consideradas para avaliação apenas as questões respondidas até o momento.

**Art.6º** - Celulares e demais aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e armazenados durante a realização da prova, juntamente com o material de apoio, em local indicado pelo técnico do laboratório.

**Art.7º** - É permitido o uso de calculadora do computador do laboratório (Windows). O uso de calculadora científica trazida pelos alunos, assim como qualquer outro material de apoio, é permitido apenas quando o técnico for autorizado por escrito pelo coordenador do curso ou pelo professor da disciplina.

**Art.8º** - O uso de meios ilícitos durante a avaliação é falta grave. Nesse caso, o técnico finalizará imediatamente a prova do aluno no sistema, documentará a ocorrência e informará o coordenador do curso, diretores do Instituto e do campus. A prova será anulada e serão tomadas sanções regimentais.

**Art.9º** - Em caso de descumprimento das normas acima, o técnico do laboratório encaminhará a ocorrência ao coordenador do curso, diretores do Instituto e do campus, para que sejam tomadas as sanções institucionais previstas no Regimento da Faculdade.

**Art.10º** - A presente Portaria deve ser fixada nos laboratórios e divulgada no site do IIES.

**Art.11º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 21 de novembro de 2017.

Profª Drª Ana Paula Garcia Martins

Diretora